



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 301/PROGRAD/UFFS/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Constitui e designa Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da proposta de criação do curso de Administração, e seu respectivo Projeto Pedagógico, no *Campus* Laranjeiras do Sul.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da proposta de criação do curso de Administração, e seu respectivo Projeto Pedagógico, no *Campus* Laranjeiras do Sul.

**Art. 2º** Designar como membros do GT a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Siape/CPF</b>
Alexandre Manoel dos Santos	Professor do Magistério Superior/UFFS	1768691
Ana Paula Pit Michelin	Assistente em Administração/UFFS	1951837
Antonio Maria da Silva Carpes	Professor do Magistério Superior/UFFS	1835641
Ceyça Lia Palerosi Borges	Professora do Magistério Superior/UFFS	2067826
Fernando Zatt Schardosin	Administrador/UFFS	1789627
Gizélio Linhares	Gerente Regional/SICOOB	xxx.986.079-xx
Ivan Maia Tomé	Professor do Magistério Superior/UFFS Presidente	1000157
Joicele dos Santos Fabrício	Diretora Ajunta/CRA-PR	xxx.413.069-xx
Louise de Lima Roedel Botelho	Professora do Magistério Superior/UFFS	1660708
Martinho Machado Junior	Professor do Magistério Superior/UFFS	1039216
Ronaldo José Seramim	Administrador/UFFS	1303289
Rubens Fey	Professor do Magistério Superior/UFFS	2018593



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Art. 3º** O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e apresentar os resultados ao Conselho de *Campus* de Laranjeiras do Sul.

**Parágrafo único.** O GT atual deverá considerar também o trabalho realizado no âmbito da Portaria nº 235/PROGRAD/UFFS/2022, de 08 de março de 2022.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 235/PROGRAD/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação